



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.62/70

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DAS PORTARIAS NÚMEROS 048 e 050/70 DE 28 DE JANEIRO DE 1.970

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove cruzeiros) destinado ao pagamento das portarias nºs.048 e 050/70, datadas de 28 de Janeiro de 1970, referentes a despesas efetuadas no Bar, Sorveteria e Restaurante Esporte, em Cafesal.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 1970.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Augusto Rodrigues Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Augusto Vincenzi
AUGUSTINO VINCENZI

Func.resp.p/serv.exp.da secretaria